



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=AsaYq4KESudbo0zjVZQa&chave2=Ug8cwmshp-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06971995929-MARLEI GOLDMEYER|0964453915-SANTOS PACHECO ALVES|03064822900-PILAR SABINO DA SILVA
03786888710-ANDRÉ LUIZ DE REZENDE

SCPar Porto de Imbituba S.A.

CNPJ: 17.315.067/0001-18

NIRE: 42.3000 38695

**ATA DA 35ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA
SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.**

1.DATA, HORA E LOCAL: dia 15 de outubro de 2020, às 14h00min, em Presencial e por Webconferência.

2.PRESENCAS E QUORUM: Presentes os conselheiros **André Luiz Rezende, Pilar Sabino da Silva e Santos Pacheco Alves**. Secretária *ad hoc*: **Marlei Goldmeyer**. Convidados da SCPar Porto de Imbituba: **Luís Antônio Braga Martins**, Diretor Presidente; **Fábio Dos Santos Riera**, Diretor de Infraestrutura e Logística; e **Valdomiro Ribeiro Da Silva Neto**, Gerente Jurídico, e **Elivelton Luiz Doré**, Analista Contábil. Também participaram por webconferência da reunião o Sr. **Lourival Pereira Amorim**, da empresa VGA Auditoria. Com a presença da totalidade dos membros do Conselho, obteve-se quórum para instalação e deliberação, na forma do Estatuto Social da companhia.

3.COMPOSIÇÃO DA MESA: Os trabalhos foram presididos pela **Sra. Pilar Sabino da Silva**, Presidente do Conselho, e secretariados pela Secretária *ad hoc*, **Srta. Marlei Goldmeyer**.

4. ORDEM DO DIA: 1) Análise dos itens pendentes da 34ª reunião; 2) Análise e discussão do Relatório de Auditoria do segundo trimestre de 2020; 3) Análise e discussão do Balancete Acumulado e dos Resultados do segundo trimestre de 2020; 4) Análise e discussão da execução orçamentária do segundo trimestre de 2020; 5) Pagamento de adicional de 40%, conforme Lei Complementar Estadual nº 421/2008, ao colaborador cedido da ANTAQ; 6) Outros assuntos de interesse do Conselho Fiscal.

5. DEBATES E EXPOSIÇÕES: Após cumprimentar a todos os presentes, a Presidente, **Sra. Pilar**, abriu os trabalhos da 35ª reunião do Conselho Fiscal da Companhia analisando a ordem do dia, iniciando pelo primeiro item da pauta. **1) Análise dos itens pendentes da 34ª reunião;** Inicialmente os conselheiros rememoram os quatro itens pendentes da reunião anterior, a saber (1.1) Seguro Patrimonial; (1.2) Controle de Estoque; (1.3) Planos de trabalho das auditorias interna e independente; e (1.4) Processos relacionados ao MMC da Santos Brasil. Em relação ao primeiro item, o **Sr. Elivelton** informou que ao longo das últimas semanas o colaborador Davidson avançou nas tratativas relacionadas ao **Seguro Patrimonial**, tendo entrado em contrato com a consultoria WIZ no dia 25 de setembro. Em reunião com o Sr. Fábio Britto (Diretor Comercial da área técnica de Portos da Wiz) e Sr. Lucas Marques (Diretor Comercial da Wiz) para

Esta folha pertence à ata da 35ª reunião do Conselho Fiscal da SCPar Porto de Imbituba de 15 de setembro de 2020

Página 1 de 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/12/2020

Arquivamento 20202653536 Protocolo 202653536 de 03/12/2020 NIRE 42300038695

Nome da empresa SCPAR PORTO DE IMBITUBA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 148830230048645

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



07/12/2020

contextualizá-los sobre a necessidade do Porto de Imbituba, a consultoria solicitou uma série de informações, tais como: dados descritivo dos bens móveis e imóveis objeto do seguro; histórico de acidentes (solicitados a todas as gerências); planta do Porto; relatório fotográfico e questionário com diversas informações. Considerando que estes documentos foram encaminhados para avaliação técnica no dia 5 de outubro, a expectativa é receber um feedback ainda esta semana. Neste sentido, o **conselheiro André** sugeriu que seja juntado ao processo as atas de reuniões que trataram sobre o tema seguro patrimonial, uma vez que o processo SGPe PIMB 1.512/2020 não foi atualizado há bastante tempo. Adiante, o grupo discutiu sobre a importância do tema e o avanço das tratativas, por fim, o analista contábil relatou que a expectativa é lançar o edital até o final do ano. Ato contínuo, após o **Sr. André** sugerir que se considere o preço do mercado, não necessariamente três orçamentos. O **Sr. Elivelton** relatou a especificidade do serviço a ser contratado, destacando que o seguro é único, e personalizado para a entidade segurada. Quanto à segunda pendência “**Controle de Estoque**”, o **Analista Contábil** rememorou que o prédio do almoxarifado central entrou em funcionamento no dia 17 de setembro de 2020. Com base nas informações fornecidas pelo Sr. Augusto, Administrativo Portuário, o **Diretor Riera** informou que, no modelo atual, existem quatro unidades de estoque maiores funcionando concomitantemente, sendo que o (1) estoque de material de escritório e limpeza e o (2) estoque de elétrica e engenharia civil já encontram-se no prédio do almoxarifado central; os demais, (3) estoque de informática e (4) estoque de EPI’S e afins, ainda não foram centralizados. Por enquanto, cada setor/estoque tem adotado seu próprio sistema/planilha para controlar seu estoque, dado que ainda não foi definido um único modelo a ser seguido. A princípio, o sistema Questor que é a ferramenta utilizada para controle de estoque de materiais de escritório e limpeza. A entrada dos produtos é feita somente mediante a entrada e cadastramento de nota fiscal pelo setor financeiro. O programa não permite a alteração de dados passados, mas dispõem de uma funcionalidade que permite a contagem de estoque para atualização em caso de quebra ou desgaste de algum item, porém, toda alteração fica gravada no sistema gerando um número diferente e sequencial a cada nova contagem. O **Sr. Elivelton** pontuou que para controlar os demais itens de estoque pelo Questor, é necessário que os itens sejam cadastrados um a um. Adiante, o **Diretor Presidente** mencionou que será realizado um ajuste no organograma para adequar o vínculo do Setor de Almoxarifado o qual deve ser incorporado ao Setor de Patrimônio, e não ao Setor de Compras. Neste sentido, o **Sr. Braga** apontou que o Setor de Patrimônio foi reforçado com a alocação do Sr. Davidson, e a partir de então, diversas demandas tem evoluído. Em seguida, o **Diretor Riera** complementou informando sobre os trabalhos relacionados aos bens inservíveis que estão no Porto, alguns que estavam depositados em local próximo ao molhe estão sendo realocados. O **Sr. Valdomiro** mencionou que quatro veículos ainda em nomes do CDI, os quais foram penhorados pela justiça inúmeras vezes, que em

Esta folha pertence à ata da 35ª reunião do Conselho Fiscal da SCPAr Porto de Imbituba de 15 de setembro de 2020
Página 2 de 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/12/2020

Arquivamento 20202653536 Protocolo 202653536 de 03/12/2020 NIRE 42300038695

Nome da empresa SCPAR PORTO DE IMBITUBA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 148830230048645

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

07/12/2020

caso de conclusão da Gestão pela sua inutilidade, deverão ser “baixados” junto ao DETRAN/SC como sucatas e promovido seu processo de desincorporação patrimonial junto à ANTAQ. Ato contínuo, após ser questionado se algum material representa algum risco ambiental, o **Sr. Riera** afirmou que não. Por fim, o grupo discutiu sobre a Draga Sergipe, a qual encontra-se embaixo da água próximo ao cais 4. Na época, em que ela naufragou, não ocorreram danos ambientais, pois havia sido realizada limpeza para remoção de possíveis poluentes. Dando continuidade a discussão das pendências da reunião anterior, o Conselho discutiu sobre os **Planos de trabalho das auditorias interna e independente**; Inicialmente o grupo tratou sobre a metodologia adotada nos planos de trabalhos. Em seguida, quanto ao plano de auditoria interna, o Conselho apontou a necessidade de focar em atividades fins da empresa. Em relação ao mapeamento dos riscos, o Conselho recomendou que o Presidente do Porto encaminhe ofício demandando apoio para a Controladoria do Estado, uma vez que eles têm expertise no assunto e podem auxiliar a evoluir neste tema de suma importância de considerando os riscos inerentes à atividade portuária. Adiante, o **Diretor Presidente** discorreu sobre o Controle Interno, informando que está sendo discutida a possibilidade de criar uma gratificação para a pessoa que venha a desempenhar tal função, uma vez que no momento a pessoa até então designada pediu para deixar de responder por tal função. Finalizando o primeiro item da Pauta, o **Sr. Elivelton** informou que foi encaminhado junto com a pauta os documentos que dizem respeito aos **Processos relacionados ao MMC da Santos Brasil**. Em seguida, a Presidente do Conselho deu início a análise do segundo item da pauta: **2) Análise e discussão do Relatório de Auditoria do segundo trimestre de 2020**; Inicialmente, em relação ao fornecedores, o **Conselho** reiterou o pedido para que seja realizada uma auditoria por amostragem dos fornecedores dos contratos existentes, e a partir de um cronograma de trabalho a ser estabelecido pela Diretoria, os novos contratos devem passar pela análise do *Compliance*. Em seguida, foram esclarecidas as dúvidas referente ao depósito em juízo da imunidade tributária relacionado ao imposto de renda. O **Sr. Valdomiro** relatou que existe a expectativa de ganho da ação, no entanto, considerando possíveis normativos da ANTAQ (RESOLUÇÃO Nº 8.062-ANTAQ, DE 9 DE OUTUBRO 2020), cuja concretização pela SNPTA pode alterar a forma de aplicação da destinação dos lucros, a médio prazo este assunto deve ser novamente analisado. Quanto ao item 19 (p.21), o qual trata da MMC o relatório de auditoria apontou possibilidade de perda, e recomendou que sejam planejadas ações para mitigar riscos. Após ser questionado sobre o tempo estimado para finalização do processo, o **Sr. Valdomiro** mencionou que é imprevisível, pois depende muito da fila de trabalho do Poder Judiciário. Neste sentido, o **Sr. Elivelton** esclareceu que faz algum tempo que as despesas são monitoradas considerando o resultado operacional (ou seja, sem o MMC), e por fim, destacou que hoje pela parte da manhã ocorreu uma reunião com a Diretoria e a *Holding* para tratar do tema planejamento. Ato contínuo, o conselho destacou a importância em ter

Esta folha pertence à ata da 35ª reunião do Conselho Fiscal da SCPAr Porto de Imbituba de 15 de setembro de 2020
Página 3 de 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/12/2020

Arquivamento 20202653536 Protocolo 202653536 de 03/12/2020 NIRE 42300038695

Nome da empresa SCPAR PORTO DE IMBITUBA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 148830230048645

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

07/12/2020

documentadas as ações que serão tomadas para mitigar o impacto financeiro caso o Porto deixe de receber valor referente à MMC. Adiante, o grupo discutiu sobre o caso da empresa Serviza Serviços Ltda. Me. (Seiffert), contrato de serviços terceirizados do qual surgiram várias ações trabalhistas que o Porto pode responder solidariamente. Neste sentido, o **Conselho** recomendou que sejam desenvolvidos procedimentos com o intuito de evitar que esta situação se repita no futuro. Em relação aos atos de infração emanados pela ANTAQ, o Conselho sugeriu que estes passem pelo setor de auditoria para evitar novas ocorrências no futuro. Tomando a palavra, o **Diretor Riera** sugeriu que a auditoria também inclua na suas atividades a análise do arquivamento dos processos. Na sequência, após uma breve discussão entre os conselheiros para compilação dos principais pontos a serem esclarecidos junto a Auditoria Independente, a **Sra. Pilar** tomou nota dos itens e convidou o Sr. Amorim para participar da reunião e esclarecê-los. Inicialmente foi tratado sobre as contas convênio e convênio Acesso Norte 359. Em seguida, o **Conselho** sinalizou alguns erros formais a serem ajustados, a saber: (1) no item 12, intangível, as somas estão iguais e os valores diferentes, sendo que no segundo trimestre alguns valores são diferentes; (2) no item 13, a representação gráfica não está correta; (3) os itens “14” e “17” estão com o mesmo títulos, “obrigações tributárias”, no entanto um é curto prazo e outro longo prazo. Encerrando as tratativas relacionadas ao segundo item da pauta, o **Sr. Amorim** e comprometeu em encaminhar novo relatório assinado a após revisão dos trabalhos. Adiante, a Sra. Pilar passou a palavra para o Sr. Elivelton tratar do terceiro e do quarto itens da pauta: **3) Análise e discussão do Balancete Acumulado e dos Resultados do segundo trimestre de 2020 e 4) Análise e discussão da execução orçamentária do segundo trimestre de 2020.** Inicialmente, o **Sr. Elivelton** rememorou que na reunião anterior alguns *slides* da apresentação contemplam os dados do semestre, sendo assim, se colocou à disposição para esclarecer qualquer dúvida relacionada às segundo trimestre. Tomando a palavra, o **Sr. Santos** questionou sobre diferença de 45,32 no saldo das contas convênio, se comparado o saldo do primeiro para o segundo trimestre. O **Sr. Elivelton** justificou que trata-se de lançamento realizado pelo Banco do Brasil. Por fim, encerrando este item da pauta, o **Conselho** sugeriu registrar que indagado ao contador e à auditoria independente ambos relataram não ter identificado nenhuma divergência nos saldos dos balancetes. Dando continuidade a análise da ordem do dia, a Sra. Pilar passou para o Sr. Valdomiro tratar do quinto item da pauta: **5) Pagamento de adicional de 40%, conforme Lei Complementar Estadual nº 421/2008, ao colaborador cedido da ANTAQ;** Tomando a palavra, considerando que este assunto não está contemplado no inciso “*III - opinar sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à assembléia-geral, relativas a modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, planos de investimento ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão*”; da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, o **Sr. André** questionou a base legal para o assunto tramitar no Conselho

Esta folha pertence à ata da 35ª reunião do Conselho Fiscal da SCPAR Porto de Imbituba de 15 de setembro de 2020
Página 4 de 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/12/2020

Arquivamento 20202653536 Protocolo 202653536 de 03/12/2020 NIRE 42300038695

Nome da empresa SCPAR PORTO DE IMBITUBA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 148830230048645

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

07/12/2020

Fiscal. O **Sr. Valdomiro** explicou que se trata de uma recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE-SC), a qual versa sobre a necessidade de um parecer sobre criação de cargos ou gratificações. Sendo assim, o Conselho se manifestou no sentido de estruturar um parecer relatando que não vê nenhum óbice, quanto ao tema, mas entende que não tem competência para tratar do tema.

6) Outros assuntos de interesse do Conselho Fiscal. Nada a constar.

6.DELIBERAÇÕES: Após as discussões dos itens da pauta, o Conselho Fiscal resolveu: **a) solicitar** que sejam apensadas ao processo SGPe PIMB 1.512/2020 a cópia do plano de trabalho para contratação do seguro ao processo, bem como atas das reuniões que trataram sobre o tema; **b) recomendar** que o Presidente do Porto encaminhe ofício demandando apoio para a Controladoria do estado para a realização do mapeamento dos riscos inerentes à atividade portuária; **c) reiterar** o pedido para que seja realizado uma auditoria por amostragem dos fornecedores dos contratos existentes e a partir de um cronograma de trabalho a ser estabelecido pela Diretoria, que nos novos contratos passam pela análise do *Compliance*; **d) sugerir** que aos atos de infração passem pelo setor de auditoria interna para evitar novas ocorrências no futuro; **e) emitir** parecer relatando não ter óbice do quanto ao pagamento de adicional de 40%, conforme Lei Complementar Estadual nº 421/2008, ao colaborador cedido da ANTAQ; e destacando que o tema não é de competência do CONFIS; **f) aprovar** o Relatório de Auditoria referente do segundo trimestre de 2020, após recebimento de novo relatório assinado com as correções de erros formais.

7. ENCERRAMENTO: Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado e nada mais a ser deliberado, a Presidente declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura da ata, a ser aprovada e assinada no próxima encontro.

Imbituba, 15 de outubro de 2020.

Pilar Sabino da Silva
Presidente do Conselho Fiscal
SCPAr Porto de Imbituba S.A.

André Luiz Rezende
Conselheiro Fiscal
SCPAr Porto de Imbituba S.A.

Santos Pacheco Alves
Conselheiro Fiscal
SCPAr Porto de Imbituba S.A.

Marlei Goldmeyer
Secretária *Ad Hoc*
SCPAr Porto de Imbituba S.A.

Esta folha pertence à ata da 35ª reunião do Conselho Fiscal da SCPAr Porto de Imbituba de 15 de setembro de 2020
Página 5 de 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/12/2020

Arquivamento 20202653536 Protocolo 202653536 de 03/12/2020 NIRE 42300038695

Nome da empresa SCPAR PORTO DE IMBITUBA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 148830230048645

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

07/12/2020



202653536

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SCPAR PORTO DE IMBITUBA S/A
PROTOCOLO	202653536 - 03/12/2020
ATO	018 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO FISCAL
EVENTO	018 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO FISCAL

MATRIZ

NIRE 42300038695
CNPJ 17.315.067/0001-18
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2020
SOB N: 20202653536

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06971995929 - MARLEI GOLDMEYER
Cpf: 03786888710 - ANDRÉ LUIZ DE REZENDE
Cpf: 03064822900 - PILAR SABINO DA SILVA
Cpf: 09644539915 - SANTOS PACHECO ALVES



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/12/2020

Arquivamento 20202653536 Protocolo 202653536 de 03/12/2020 NIRE 42300038695

Nome da empresa SCPAR PORTO DE IMBITUBA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 148830230048645

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

07/12/2020